

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
385ª/03ª Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina
ATA DA 385ª/03ª - TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE
FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, EM
FORTALEZA-CE.

Às dez horas e quinze minutos do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelo sistema eletrônico de reuniões em nuvem Zoom, ocorreu a terceira Reunião de Câmara de Fiscalização, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice Presidente de Fiscalização José Elielder Clares de Sousa, CRCCE nº-022995/O. Estiveram presentes os Conselheiros: Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento, CRCCE-016079/O; Marcos Aurélio Tavares, CRCCE-010262/O; Solania Pessoa Veras, CRCCE-023658/O; Emanuel Messias Alves de Lima, CRCCE-011810/O, Francisco Ronney Araujo Zuza, CRCCE-CE-027211/O e Valtênir Vitor Nascimento, CRCCE-005236/O bem como a Coordenadora da Fiscalização, Elen Klezevski Pimentel. O Conselheiro José Elielder Clares de Sousa iniciou a ordem do dia cientificando a câmara sobre os **PROCESSO ARQUIVADO POR REGULARIZAÇÃO, NO PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA, POR MEIO DE DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO I DA RES. CFC Nº 1.603/20, PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO ELIEZER PINHEIRO, PROCESSO nº: 2022/009383:** [REDACTED] - CRCCE-001016/O: Manter em funcionamento a organização contábil denominada [REDACTED], CE-001016/O, sem averbação da alteração contratual no CRCCE. Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18.

PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSÉ ELIELDER CLARES DE SOUSA, Processo nº 2022/009403 - [REDACTED].

- CRCCE-000524/O - Explorar atividades contábeis em empresa denominada [REDACTED], constituída sob a forma de Organização Contábil, com registro cadastral baixado no CRCCE. Art. 15 do DL 9.295/46, c/c art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais), nos termos da alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, combinado com o art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21, considerando que a empresa encontra-se ativa na RFB e o responsável legal pela empresa autuada não se manifestou em nenhuma das oportunidades na fase de defesa. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO,** [REDACTED] - CRCPF-010988/K - Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil [REDACTED]. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais), previstas no art. 27 "b" do DL 9.295/46. c/c art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.636/2021, considerando que o autuado não se manifestou em nenhuma das oportunidades, há de se concluir pelo exercício ilegal da profissão. Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº 2022/009411 -** [REDACTED] - CRCPJ-100816/K- Explorar atividades contábeis através da Organização [REDACTED] sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal. Art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 3.521,00 (três mil, quinhentos e vinte e um reais), prevista no art. 27 "b" do DL 9.295/46. c/c art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.636/2021, em razão da não regularização da infração, visto que a Organização Contábil [REDACTED] permanece em situação irregular. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO VALTENIR VITOR NASCIMENTO, Processo nº 2022/009394 -** [REDACTED] - CRCPJ-100958/K - Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no

CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) prevista na alínea "b" do Art.27 DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Resolução CFC,1.603/20 e com a Res.1.636/2021, tendo em vista que a Organização Contábil [REDACTED] permanece em situação irregular neste CRC. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSOS RELATADOS PELA CONSELHEIRA SOLANIA PESSOA VERAS, Processo nº 2022/009387 - [REDACTED] - CRCPF-009928/K -** Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócia da organização contábil [REDACTED]. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) , conforme alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021, considerando que a autuada não se manifestou em nenhuma das oportunidades, há de se concluir pelo exercício ilegal da profissão, e também por ser reincidente. Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº 2022/009388 - [REDACTED] - CRCPJ-100064/K-** Explorar atividades contábeis através da organização contábil [REDACTED], sem registro cadastral no CRCCE e falta de estruturação legal. Art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), conforme alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021, considerando que a Organização Contábil [REDACTED], permanece em situação irregular neste CRC e por ser reincidente. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO EMANUEL MESSIAS ALVES DE LIMA, Processo nº 2022/009389 - [REDACTED] - CRCPF-010041/K -** Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leiga), ao participar como sócia da organização contábil [REDACTED] 04272856316. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais), com base na alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021, considerando que a autuada não se manifestou em nenhuma das oportunidades, há de se concluir pelo exercício ilegal da profissão. Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº 2022/009390 - [REDACTED] - CRCPJ-100236/K-** Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal - [REDACTED]. Art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 3.521,00 (três mil e quinhentos e vinte um reais), com base alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021, considerando que a Organização Contábil [REDACTED] permanece em situação irregular neste CRC. Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO FRANCISCO RONNEY ARAUJO ZUZA, Processo nº 2022/009367- [REDACTED] - CRCPJ-100974/K-** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil - [REDACTED], sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 1006,00,00 (mil e seis reais), prevista no art. 27 "b" do DL 9.295/46. c/c art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.636/2021, em razão da não regularização da infração, visto que a Organização Contábil [REDACTED] permanece em situação irregular no CRCCE. Decisão: aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, o Conselheiro José Elielder Clares de Sousa, agradeceu a presença de todos e encerrou a

106 reunião às onze horas e quinze minutos do dia treze do mês de abril do ano de dois mil
107 e vinte e três. A presente ata foi redigida por mim, Morgana Feijó da Gama, que a assino
108 após sua aprovação, juntamente com o Vice Presidente de Fiscalização e com os
109 demais Conselheiros.
110 CT JOSÉ ELIELDER CLARES DE SOUSA,
111 CT LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
112 CT MARCOS AURÉLIO TAVARES
113 CT EMANUEL MESSIAS ALVES DE LIMA
114 CT FRANCISCO RONNEY ARAUJO ZUZA
115 CT SOLANIA PESSOA VERAS
116 CT VALTENIR VITOR NASCIMENTO
117 ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL
118 MORGANA FEIJÓ DA GAMA
119 Fortaleza, 13 de abril de 2023.